



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00431/2017 da Vereadora Rute Costa (PSD)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. RUTE COSTA (PSDB)

Ver. ELY TERUEL (PODE)

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)

Ver. SANDRA TADEU (DEM)

Ver. RINALDI DIGILIO (PSL)

Ver. FABIO RIVA (PSDB)

Ver. FARIA DE SÁ (PP)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

"Institui a campanha permanente de conscientização da depressão infantil e na adolescência no âmbito municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito Municipal.

Parágrafo único - O Executivo Municipal nomeará uma equipe de profissionais vinculados ao tema e que integram o quadro de servidores da Prefeitura Municipal para executarem a campanha.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2017

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 65

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.